



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão: **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS-SC**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**

Responsável pela Demanda: **JOÃO MARIA ROQUE**

Prefeito de Entre Rios

Telefone: (49) 3351-0060

E-mail: [administracao@entrierios.sc.gov.br](mailto:administracao@entrierios.sc.gov.br)

**1. Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO A EXECUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA CASA DE CULTURA INDÍGENA, COM 64,44M<sup>2</sup> NA COMUNIDADE DE LINHA MATÃO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, DE ACORDO COM O PROJETO E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES.

**1. Justificativa da necessidade da contratação**

Tratam os presentes autos de procedimento administrativo, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção a execução de uma edificação para casa de cultura indígena com 64,44m<sup>2</sup>, comunidade de Linha Matão no interior do município de Entre Rios-SC.

A construção desse espaço oportunizará aos povos e as comunidades tradicionais condições de manter e expor suas características únicas.

O Decreto nº 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, conceitua o que são povos e comunidades tradicionais:

Art. 3º I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos,



inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Nesta Comunidade existem hoje indígenas pertencentes a etnia Kaingang oriundos da Terra Indígena Xapecó, estes povos não tem qualquer local para que possam se reunir e perpetuar suas tradições.

A contratação deverá ocorrer por meio de procedimento licitatório de ampla concorrência e publicidade, em obediência a lei de licitações 14.133/21, tendo como base seu artigo 75, inciso IX.

### 3. Descrições e quantidades

Item	Descrição	Uni	QTD	Valor Global
01	SERVIÇO DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO A EXECUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA CASA DE CULTURA INDÍGENA, COM 64,44M <sup>2</sup> NA COMUNIDADE DE LINHA MATÃO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, DE ACORDO COM O PROJETO E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES.	UNI	01	R\$ 136.938,60

### 4. Observações gerais

#### 4.1. Prazo de Contratação e Forma de Execução:

1. Prazo de contratação através de contrato com vigência máxima no exercício correte, podendo ser prorrogado atendido os princípios legais;
2. Prazo de execução será de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento a ordem de serviço pelo contratado.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **CLAODIR DARTORA** – Secretário Municipal da Fazenda;

4.4. Prazo para pagamento: até 30 (trinta) dias após a conclusão dos trabalhos

### 5 – Dos recursos financeiros

5.1. Recursos provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva nº 936/2023 no valor total de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e de Orçamento Próprio no valor de R\$16.938,60 (dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais com sessenta centavos).

5.2. Vinculado a despesa orçamentaria: Organograma 08001, Função 08, Subfunção 244,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

Programa 801, Ação 1014, Despesa 54, Natureza 4.4.90.51.98.

Entre Rios-SC, 24 de maio de 2024.

---

**JOÃO MARIA ROQUE**  
Prefeito de Entre Rios

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.